



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2015 - PMM
PROCESSO Nº 312/2015 - PMM

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**, CNPJ Nº 16.677.803/0001-15, com sede à Rua José João da Cunha, nº 1541, bairro Serraria, na cidade de São José, Estado do Santa Catarina, **Fone: (48) 3374-3427**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Josué Martins, portador da Carteira de Identidade nº 4.989.597 e inscrito no CPF sob nº 079.906.409-29, à saber:

I.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	26	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS, modo frio, tensão de 220V. Modelo SPLIT HIGH WALL, com display digital para indicar a temperatura ambiente; comando total das operações no controle remoto; consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo; filtro Anti-Ácaro; anti-fungo e anti-bactérias; vazão de ar aproximada de 600m³/h; dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm; peso	Komeco	1.328,00	34.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			interno aproximado: 18 kg. Certificação do Inmetro e garantia mínima de 01 (um) ano.			
					TOTAL	R\$34.528,00

- I.3.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.4.** O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.5.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.6.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte				
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil				
Funcional Programática:	12.365.0108.2034				
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil				
Reduzido: 3441	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamentos	Material	
Desdobramento Reduzido	4.4.90.52.34	Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	3676	Permanente	
Fonte de Recurso:	120 – Recurso FNDE – PAR				
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde				
Funcional Programática:	10.301.0113.2053				
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica				
Reduzido: 2906	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamentos	Material	
Desdobramento Reduzido	4.4.90.52.34	Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	2907	Permanente	
Fonte de Recurso:					

- I.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.9.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2015 - PMM.
- I.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.14.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Bruno Josué Martins, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME

Bruno Josué Martins
CPF nº 079.906.409-29
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG